



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

LIDO
Em 18/05/04
Assessoria de Plenário

RQ 1234/2004

REQUERIMENTO Nº
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Requerimento Legislativo para registro a. em

LISTA DIÁBETICA

em 18/05/04

Requer a tramitação conjunta
do Projeto de Lei nº 449/2003
com o Projeto de Lei nº
329/2003.

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 449, de 2003, de autoria do Deputado Chico Leite, com o Projeto de Lei nº 329, de 2003, de minha autoria, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 449, de 2003, de autoria do Deputado Chico Leite, "dispõe sobre o instituto das matrículas nos estabelecimentos privados de ensino médio e superior, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 329, de 2003, de minha autoria, "dispõe sobre a devolução integral de taxas de matrícula efetuadas em estabelecimentos de ensino da rede privada do Distrito Federal em caso de desistência".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei nºs 449, de 2003 e 329, de 2003, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL nº 329, de 2003.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Chico Floresta
CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Assessoria de Plenário
Recebido em 12/05/04 às 16:46

Assinatura